

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.426, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 142/88, do deputado Fernando Leça)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado nesta Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Abel Augusto D'Andrade" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim São Vicente, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.427, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 143/88, do deputado Fernando Leça)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeirão Pires.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Marisa Afonso Salero" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim de Verão, em Ribeirão Pires.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.428, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 148/88, do deputado Walter Mendes)

*Dá denominação a ponte situada no Município de Tietê*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Jorge Elias Mitri Bichir" a ponte localizada no km 1,2 do acesso (157/300) ao Município de Tietê.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.429, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 187/88, do deputado Roberto Purini)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Diadema*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Soldado José Iamamoto" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim dos Bandeirantes, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.430, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 190/88, do deputado Hilkiás de Oliveira)

*Dá denominação à Delegacia de Polícia de Batueri*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Agente Policial Sebastião Cândido da Silva Filho" a Delegacia de Polícia de Batueri, em Batueri.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.431, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 249/88, do Deputado Waldemar Chubaci)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro Comunitário Santa Inês", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.432, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 264/88, do Deputado Rubens Lara)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Vicente*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Dr. Oswaldo dos Santos Soates" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus Vila Cascatinha, em São Vicente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.433, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 298/88, do Deputado Ivan Espíndola de Ávila)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dona Dolores Jayme Hornos" a Escola Estadual de 1.º Grau Itaquera II e III setor G, no Distrito de Itaquera, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.434, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 324/88, do Deputado Israel Zekcer)

*Dá denominação a Delegacia de Ensino situada em Santa Cruz do Rio Pardo*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Gentil Marques Valio" a Delegacia de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo, em Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.435, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 383/88, da deputada Maria do Carmo Piunti)

*Dá denominação à Rodovia SP-214, no trecho que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rodovia José Simões Louro Júnior" o trecho da Rodovia SP-214, que liga os Municípios de São Paulo e Embu-Guaçu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.436, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 457/88, do deputado Luiz Furlan)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Porto Feliz*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Aparecida Fernandes Leite" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Bairro Bom Retiro, em Porto Feliz.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.437, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 458/88, do deputado Eduardo Bittencourt)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapeperica da Serra*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João de Moraes" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Bairro da Barrinha, em Itapeperica da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

#### LEI N.º 6.438, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 460/88, do deputado Milton Baldochi)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Carapicuíba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Celestino Correia Pina" a 6.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional de Carapicuíba, em Carapicuíba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

## Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável  
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio da Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo  
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (311) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral R\$ 136,07

Assinatura com entrega via Correio Semestral R\$ 139,17

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral R\$ 131,98

Assinatura com entrega via Correio Semestral R\$ 135,08

A Imprensa Oficial do Estado não manuseia agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar de ..... R\$ 10,35 Exemplar atrasado ..... R\$ 10,45

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •  
SAO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316  
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio Jobo, 130 — Fone (015) 23-6882 — RAMAL 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Lu  
ca, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0141) 33-5153 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goufart, 2193 — Fone  
(0132) 22-1822 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 825-2345 — RAMAL 31 • SAO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3447 —  
Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 42

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO S.A. IMES

Diretor-Superintendente  
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos  
Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos  
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira  
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo  
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63090